CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 30 / 08 / 13
Hora: 14:40
Ass:

LEI Nº. 3.648/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 28 / 08 / 13 A 29 / 11 / 13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE DE IDOSOS REVIVER ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com Clube de Idosos Reviver, para fins de subsidiar renovação dos trajes típicos de dança.

Art. 2º Para o cumprimento do objeto do convênio previsto no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à entidade, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a serem repassados na forma de termo a ser firmado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECR. MUN. DA SAUDE, ASSIST. SOC. E MEIO AMBIENTE
07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0025 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
09.07.08.241.0025.2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO
3.3.3.50.41.00.000000 Contribuições R$ 3.500,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 25 – ISSQN Próprio 60%, recurso Livre.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, indicada no artigo 3º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE AGOSTO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.